Fls. n.º 02
Proc. 876 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. 073 de 22 de outubro de 2007.

Denomina de ANESTARO ANTONIO FERREIRA, rua do Loteamento Jardim São José.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2701	22.10.07	

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2007, aprovou Projeto de Lei nº.____, de autoria do Vereador **BENEDITO JOSÉ DE SOUZA**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A rua localizada no Loteamento Jardim São José, no trecho compreendido entre as Ruas Nicolau Paione e Hortência Freire Machado, passa a denominar-se **"Rua Anestaro Antonio Ferreira".**

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de outubro de 2007.

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
vereador

APROVADO
Em 1º Discussão por Unanimidade
Sessão 1ª da 12ª de 2.007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por Unanimidade
Sessão 1ª da 12ª de 2.007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 817 /2001

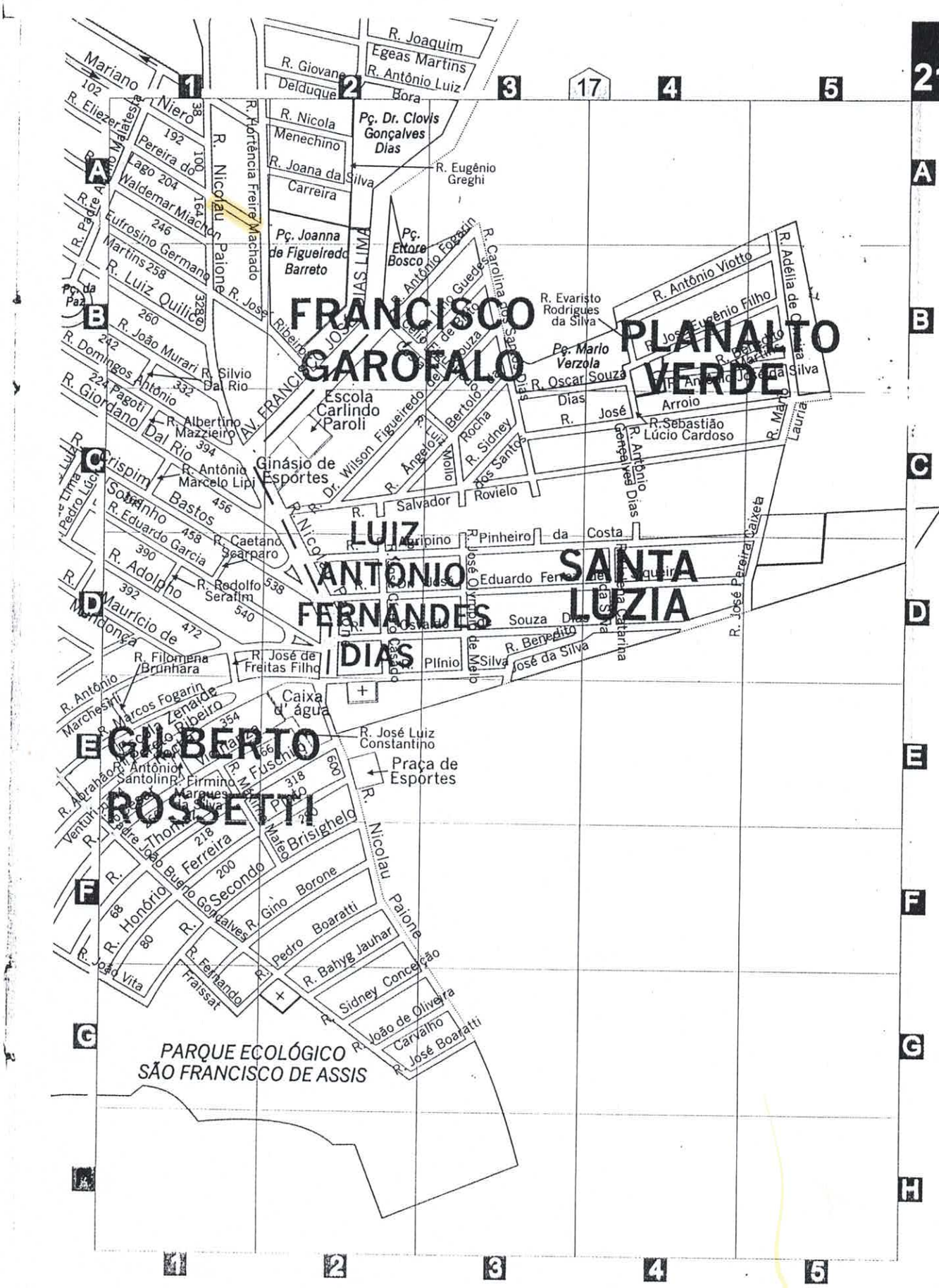
ANESTARO ANTÔNIO FERREIRA , brasileiro, nasceu em Arceburgo Estado de Minas Gerais, no dia 20 de junho de 1923, casado com Neuza Cagnoni Ferreira com que teve 09 filhos, ele filho de FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA E DE FRANCISCA TERTULIANA DE OLIVEIRA.

Na década de 40 esteve no Rio de Janeiro prestando serviço militar.

Mudou-se para Mococa no ano de 1957, foi caminhoneiro e posteriormente motorista de ônibus na Viação Nasser.

Residiu em Mococa 42 anos, onde faleceu no dia 07 de abril de 2001.

Fls. n.º 04
Proc. 017 2007



Fls. n.º 05
Proc. 816 /2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 816/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 073/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de outubro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.: 06
Proc. 816 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 816/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 073/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 10 / 2007.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 04 / 12 / 2007.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOMEIO: Moisés Validerdi Filho

DATA DA NOMEAÇÃO: 29 / 10 / 2007.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07
Proc. 816 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 816/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 073/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 11 / 2007.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 05 / 12 / 2007.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 08
Proc. 81 /2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº.073/2007.**

INTERESSADO :- **Vereador Benedito José de Souza**

ASSUNTO :- DENOMINA DE ANESTARO ANTÔNIO FERREIRA, a Rua do Loteamento Jardim São José.

RELATOR : - **Aloysio Taliberti Filho**

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de 11 de 2007.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 26 de 11 de 2007.

Fls. n.º 04
Proc. 817 /2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 11.440
Entrada em: 20/12/07
LUCIA S. MONACO Enc. Setor Protocolo

Ofício nº.1.183/2007-CM.

Mococa, 18 de dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 17 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.118/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.036/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária com emenda)

2- Autógrafo nº.119/2007, referente ao Projeto de Lei nº.073/2007. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.120/2007, referente ao Projeto de Lei nº.074/2007. (de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.121/2007, referente ao Projeto de Lei nº.084/2007. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.122/2007, referente ao Projeto de Lei nº.093/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.123/2007, referente ao Projeto de Lei nº.094/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº.124/2007, referente ao Projeto de Lei nº.095/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº.125/2007, referente ao Projeto de Lei nº.096/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 10
Proc. 81 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.119 DE 2007.

Projeto de Lei n°.073/2007.

Denomina de ANESTARO ANTÔNIO FERREIRA, rua do Loteamento Jardim São José.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº.073/2007, de autoria do Vereador **Benedito José de Souza**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A rua localizada no Loteamento Jardim São José, no trecho compreendido entre as Ruas Nicolau Paione e Hortência Freire Machado, passa a denominar-se **"Rua Anestaro Antônio Ferreira".**

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de dezembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário